



Prefeitura Municipal  
**São Gonçalo do Amarante**  
Gestão Participativa

LEI Nº 644/99

EM 20 DE SETEMBRO DE 1999.

“Denomina Rua **VINÍCIUS MORAIS DE ARAÚJO**, na sede do município de São Gonçalo do Amarante – CE e adota outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, Estado Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono, e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Denomina a **RUA VINICIUS MORAIS DE ARAÚJO**, entre as ruas Pedro Vítor e Hilton Lopes na sede do município de São Gonçalo do Amarante – CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 20 dias do mês de setembro de 1999.

  
**RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 2009003/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, a LEI DE No.644/99, de 20 de setembro de 1999, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 1999.

  
RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO  
Prefeito Municipal